

Marcello Macêdo | advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº.: 0198027-28.2017.8.19.0001

RELATÓRIO INICIAL - SETEMBRO/2017

MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS, representado pelo sócio **MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO**, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 65.541, nomeado nos Autos da Recuperação Judicial de **ZIRANLOG ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.**, na função de Administrador judicial vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO INICIAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR** com referência aos números dos meses de dezembro de 2016 até agosto de 2017 nos termos a seguir apresentados:

Sumário

1. Comentários Iniciais.....	3
Síntese do caso	3
2. Indicadores econômicos e financeiros.....	4
Liquidez Corrente	4
Liquidez Geral	5
Endividamento.....	6
3. Receita.....	7
4. Resultado	8
5. Atendimento aos credores	9

1. Comentários Iniciais

Síntese do caso

A ZIRANLOG TRANSPORTES é uma empresa fundada em 2002 que atua no setor de transporte e logística. Possui sede estabelecida na Rua do Alho, nº 1129 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ.

Em uma tentativa de melhorar a qualidade dos serviços prestados, a ZIRANLOG passou por inúmeras transformações e através da valorização dos seus colaboradores e do investimento contínuo em veículos, estrutura física, equipamentos e tecnologia, acabou se consolidando como uma referência no setor.

Em 2003, em virtude do aumento da demanda de serviços de transportes de carga fracionada, para ampliar sua capacidade de distribuição de cargas, foi aberta a sua primeira filial, localizada no Estado de São Paulo.

Em 2006, foi aberto mais um polo de apoio logístico em Belo Horizonte, além deste, possui mais dois terminais, localizados em Suape/PE e Santos/SP.

Nos dias atuais a ZIRANLOG forma um complexo de Terminais de Container, Armazéns Gerais e Recinto Aduaneiro de exportação, com sua sede estabelecida no Rio de Janeiro e com suas filias espalhadas no Brasil.

Em sua petição inicial, a companhia expõe que os eventos que culminaram no cenário de dificuldade em que a mesma se encontra foram alavancados pela crise político-econômico-financeira que veio sistematicamente contraindo o setor em geral. A receita da recuperanda caiu bruscamente em 40% (quarenta por cento), em virtude da queda drástica da demanda.

Para exemplificar a grande diminuição da receita da recuperanda, o seu faturamento com a ODEBRECHT era de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por mês, sendo que hoje está em torno de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

Marcello Macêdo | advogados

Nesse diapasão, em virtude das dificuldades que vinha passando - e objetivando uma estratégia para diminuir os custos da empresa - se viu obrigada a realizar a demissão em massa de mais de 200 (duzentos) funcionários, o que inclusive ocasionou um passivo trabalhista, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) sua folha salarial e conseqüentemente os custos mensais caíram de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), aproximadamente.

Ademais, em razão da diminuição da receita, a recuperanda acumulou dívidas com prestadores de serviço, fornecedores de equipamentos e com instituições financeiras, o que gerou o passivo a descoberto demonstrado.

2. Indicadores econômicos e financeiros

Liquidez Corrente

A Liquidez Corrente consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Companhia tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes ou imediatas:

- Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

Marcello Macêdo | advogados

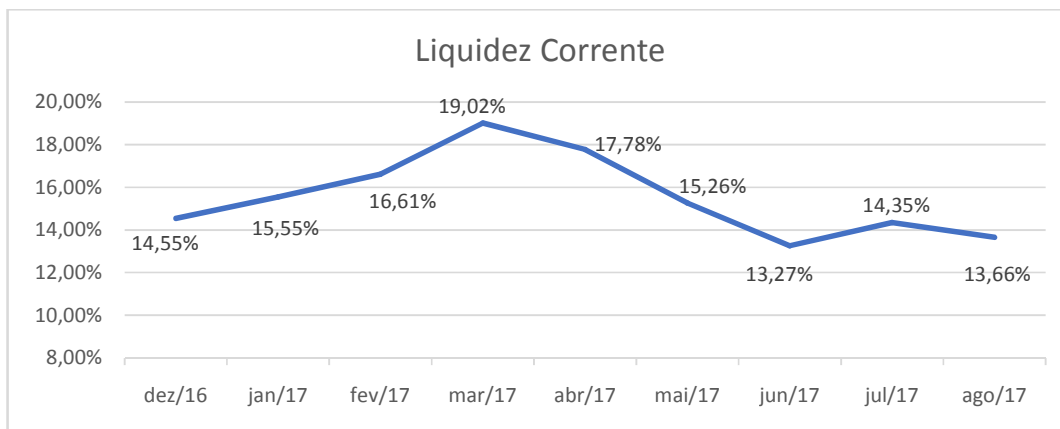


Figura 1

A ZIRANLOG apresenta no decorrer dos meses analisados uma situação muito preocupante, o que evidencia o momento de dificuldade por qual a empresa passa. Embora o índice vinha apresentado crescimento no decorrer do primeiro trimestre do ano vigente, o mesmo voltou a cair, demonstrando que hoje a mesma só teria capacidade de honrar 13,66% de suas obrigações a curto prazo.

Liquidez Geral

Saindo do cenário do curto prazo, a Liquidez Geral é calculada com a relação entre a soma do Ativo Circulante e o Realizável em longo prazo com a soma do Passivo Circulante e o Exigível em longo prazo. O índice representa a capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações naquele momento:

- Maior que 1 (maior que 100%): Resultado que demonstra que a companhia é capaz de honrar todas as suas obrigações e deveres com folga.
- Se igual a 1: Resultado que demonstra que a companhia tem capacidade de honrar valor exatamente igual aos seus deveres e obrigações.
- Se menor que 1 (menor que 100%): A companhia não tem capacidade financeira suficiente para honrar seus deveres e obrigações se for liquidada neste momento.

Marcello Macêdo | advogados

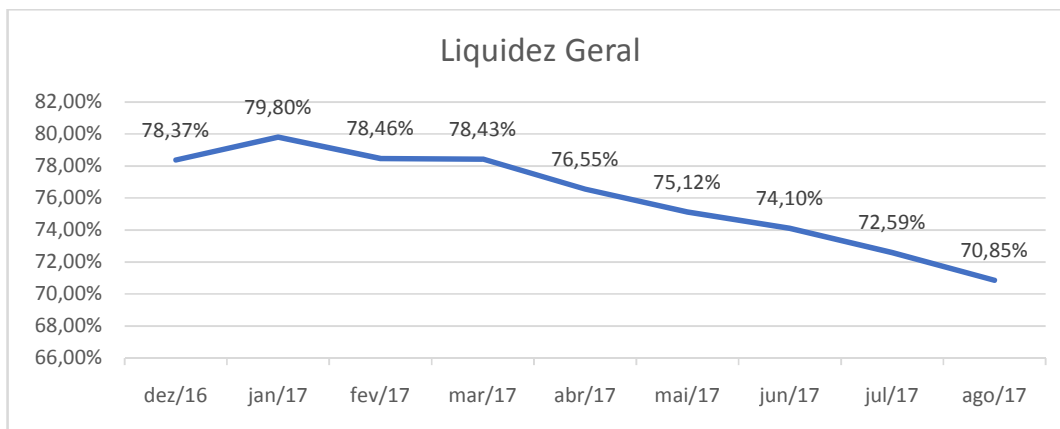


Figura 2

O cenário de longo prazo da ZIRANLOG também é preocupante, já que, para cada R\$ 1,00 (um real) em dívidas, a companhia dispõe de aproximadamente R \$0,71 em ativos para pagamento a seus credores. O que deve ainda ser notado é que o índice tem apresentado comportamento descendente na evolução dos últimos meses, o que deve ser acompanhado com certa atenção, pois demonstra deterioramento de sua capacidade de honrar dívidas.

Endividamento

Este índice indica o grau de endividamento da companhia, apontando a política de obtenção de recursos que está sendo adotada, isto é, a origem do seu financiamento, podendo ser de capital próprio (Patrimônio Líquido) ou de terceiros (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

Vale observar que a interpretação deste índice é subjetiva, pois a situação de endividamento da Companhia requer análise de alguns fatores, tais como: custo de oportunidade de capital de terceiros, juros de mercado, condição de pagamento a fornecedores, entre outros. Entretanto, a medida que este índice se aproxima de 100%, aponta que a Companhia está operando alavancada, isto é, com capital de terceiros.

Alguns especialistas defendem que uma empresa conservadora deve operar com índice de endividamento entre 0% a 70%. Porém, nota-se diversas

Marcello Macêdo | advogados

empresas saudáveis operando bastante alavancadas, com índices bem próximos a 100%.

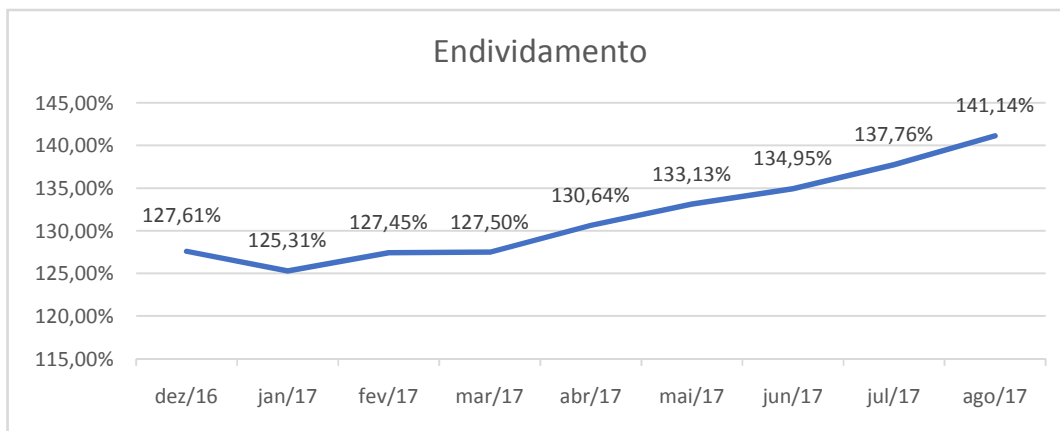
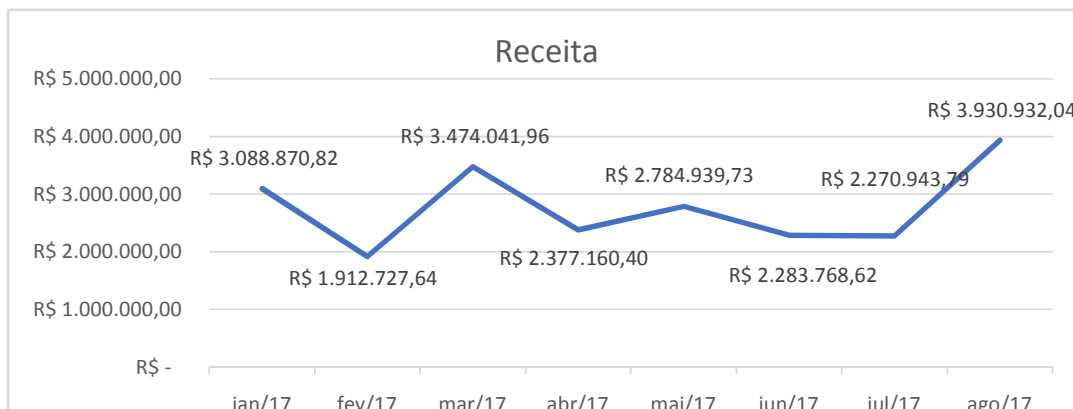


Figura 3

Além de apresentar graus elevadíssimos de endividamento, o comportamento ascendente dos índices da companhia é de muita preocupação pois agrava ainda mais a situação de dificuldade da empresa, sem fornecer evidências de que a mesma consiga deixar o atual cenário de dificuldade.

3. Receita

A geração de receita da recuperanda se apresenta de maneira irregular ao longo do ano.



Marcello Macêdo | advogados

Receita - ZIRANLOG

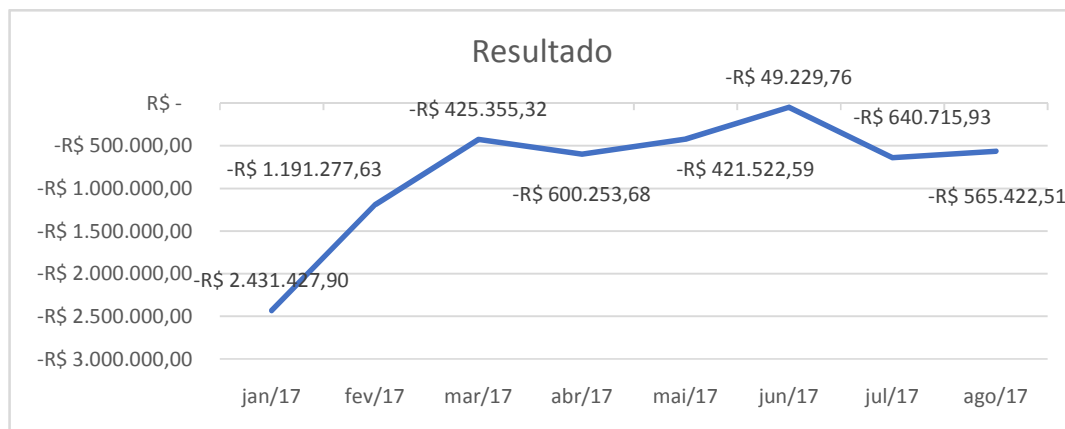
Mês / 2017

Janeiro	R\$ 3.088.870,82
Fevereiro	R\$ 1.912.727,64
Março	R\$ 3.474.041,96
Abril	R\$ 2.377.160,40
Maio	R\$ 2.784.939,73
Junho	R\$ 2.283.768,62
Julho	R\$ 2.270.943,79
Agosto	R\$ 3.930.932,04

Todas as receitas geradas foram pela venda de produtos e prestação de serviços.

4. Resultado

A seguir, apresenta-se o gráfico do resultado da companhia em recuperação judicial:



Resultado - Ziranlog

Mês / 2017

Janeiro	-R\$ 2.431.427,90
Fevereiro	-R\$ 1.191.277,63
Março	-R\$ 425.355,32
Abril	-R\$ 600.253,68
Maio	-R\$ 421.522,59

Marcello Macêdo | advogados

Junho	-R\$ 49.229,76
Julho	-R\$ 640.715,93
Agosto	-R\$ 565.422,51

Como pode ser observado, embora com o pleno funcionamento das atividades, e com receitas expressivas, a companhia não vem conseguindo atingir seu *breakeven*, ou seja, o equilíbrio entre despesas e receitas.

5. Atendimento aos credores

Este Administrador permanece no atendimento diário aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente, sendo-lhes respondido globalmente dúvidas concernentes aos seus créditos ou ao processo de recuperação judicial.

Em atendimento ao art. 22, I, *a*, da Lei nº 11.101/05, foram encaminhadas 361 correspondências, englobando a totalidade dos credores informados pela Recuperanda.

Informa que foi publicado o Edital previsto no art. 52, § 1, da Lei nº 11.101/05, em 06.10.2017, e que este Administrador Judicial já vem recebendo habilitações e divergências de crédito.

Cabe ressaltar que todos os credores são atendidos igualmente, sem qualquer distinção por seu crédito ou categoria.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2017.

MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS

Administrador judicial